



CIRCULAR OUVGER Nº 002/2012

A OUVIDORA GERAL comunica aos empregados da CDRJ que entra em vigor nesta data a Lei de Acesso à Informação - LAI (Lei Federal 12.527/2011).

A LAI estabelece que o acesso à informações públicas é direito fundamental de todo e qualquer cidadão, além de regulamentar a prerrogativa constitucional do cidadão de requerer informações do poder público, fixando regras, prazos e garantias que viabilizam e tornam exequível o direito de acesso.

No âmbito da CDRJ, o Dr. Ailton Fernando Dias foi designado como Autoridade a que se refere o Art. 40. Foi ainda instituído Grupo de Trabalho pelas Portarias DIRPRE Nºs 36 e 50/2012, com a finalidade de planejar e coordenar a implementação e execução da referida Lei.

O Art. 9º determina a criação de Serviço de Informações aos Cidadãos (SIC), nos órgãos e entidades do poder público. Na CDRJ, o aludido serviço ficará ligado à Ouvidoria Geral, porém mantendo uma parceria com a Divisão de Documentação e Protocolo - DIVDOC.

A vigência da Lei representa uma mudança cultural nas três esferas governamentais, onde a publicidade é a regra e o sigilo a exceção.

Caso surjam dúvidas, a equipe da Ouvidoria está à disposição para dirimi-las.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 2012.

KATIA S. GRAVINA
Ouvidora Geral